



**Decreto Nº 52 - de 24 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-2.711.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 2.824,00

2.04.01.26.782.0021.2.0043-2.711.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 7.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.184,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.184,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 53.800,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.340,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 58.140,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-2.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 59.340,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 92.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 92.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 92.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 161.924,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 161.924,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 24 de Abril de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03